



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

ATO

Nº022/2021

<p align="center">PUBLICAÇÃO</p> <p align="center">BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0074/2021, nos termos da redação do Art. 6º, EC nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da CF/88.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, do município de Santo Antônio de Pádua/RJ, a Sra. LEILA MARIA SILVA FRAUCHES, brasileira, casada, matrícula nº 2671 - 9, cargo de professora, no órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Art.6º, da EC nº41/2003 c/c art. 40, §5ºda CF/88. Com validade a contar de 01 julho de 2021.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 42	R\$ 3.688,77
ATS – Anuênio 50% - Decreto Mun. 004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 1.844,39
TOTAL	R\$ 5.533,16

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 21 de junho de 2021.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE -FAP
ATO Nº. 812/2021

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021